

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 039, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de janeiro de 2022:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL ANTERIOR	GRUPO OCUPACIONAL -NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA
ANDERSON GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO - K - I	GOO - K - II	11
MARILENE APARECIDA KAEFER KNORST	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	GEM - F - I	GEM - F - II	16
NILSON LUIZ ZIMMER	MOTORISTA	GOO - J - I	GOO - J - II	05

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JANEIRO DE 2022.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício